



**3º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
EDUARDO DA SILVA RESSURREIÇÃO**

CERTIDÃO

CERTIFICO, com fundamento no que dispõem os itens 147 a 149, da Seção VI, Capítulo XIV do Provimento 40/12, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, C.C. artigo 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935/94, atendendo ao pedido verbal feito de pessoa interessada, que as cópias anexas são reproduções autênticas do Ato Notarial lavrado nestas Notas, no Livro 3539 a folha 2, 3-276, procurações e escrituras expedidas por meio reprográfico (xerox), pelo Tabelião de Notas, tem o mesmo valor daquelas expedidas em relatório datilográfico (Decisão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo Processo nº 017848/96). Dou fé, Legalmente Selada. Emolumentos: R\$42,17; Estado: R\$11,98; Secretaria da Fazenda: R\$8,20; Ministério Público: R\$2,02; Reg. Civil: R\$2,22; Tribunal de Justiça: R\$2,89; Santa Casa: R\$0,42; Município: R\$0,90; Total: R\$70,80. Eu,
Denise Jacinto da Silva (Denise Jacinto da Silva), Substituta do Tabelião, conferi e assino.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021 – 15:18

Denise Jacinto da Silva
Substituta do Tabelião

~~Recibo 323847~~

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Denise Jacinto da Silva
Secretaria do Tabelílio



Sel: 1133401CE00214291001CC21D



União International
do Notariado Latino
(Fundada em 1940)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Bel. Enredo da Silva Ressurreição
 TABELIÃO INTERINO
 Av. São Luís, 192 - Ls. 23 e 24 - Tel: 3126-4209

3º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 3539
 PÁGINA 273

Nº 310.152 -

Procuração ampla - NERCÉS VARTANIAN.doc

PROCURAÇÃO QUE FAZ: NERCÉS VARTANIAN.

S A I B A M quantos esta pública procuração virem que, aos 11 (ONZE) dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020 (DOIS MIL E VINTE), nesta Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Rua Campo Verde, nº 61, 5º andar, Jardim Europa, perante mim Escrevente, se apresentou e compareceu como OUTORGANTE: NERCÉS VARTANIAN, libanês, comerciante, casado (conforme sentença prolatada nos autos do processo nº 0005464-83-2009.8.26.0068, confirmada por acórdão da 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, foi decretado o divórcio do ora OUTORGANTE, porém ainda não foi averbado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo, da qual se responsabiliza o OUTORGANTE), nascido aos 06 de janeiro de 1943, filho de YACOUB VARTANIAN e de LOUSIN MELKONIAN, portador da carteira de identidade RG nº 8.044.968-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.597.378-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua José Galante, nº 140, apto. 92, Morumbi, CEP: 05642-000. O presente capaz e face à documentação apresentada foi identificado como o próprio por mim Escrevente, do que dou fé. E, pelo OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui como seus PROCURADORES, seus filhos, 1) JACK VARTANIAN, libanês, designer, casado, nascido aos 02 de março de 1972, filho de NERCÉS VARTANIAN e de LENNA VARTANIAN, portador da carteira de identidade RG nº 14.218.815-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.081.008-86, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Guanabara, nº 41, Jardim Guedala, CEP: 05610-010, com endereço eletrônico "<mailto:jack@jackvartanian.com>"; e 2) ARA VARTANIAN, libanês, designer, casado, nascido aos 25 de fevereiro de 1975, filho de NERCÉS VARTANIAN e de LENNA VARTANIAN, portador da carteira de identidade RG nº 14.218.814-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.436.628-60, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lélis Vieira, nº 222, Pinheiros,

SP1064003539273





**3º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
EDUARDO DA SILVA RESSURREIÇÃO**

3º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 3539
PÁGINA 274

CEP: 05419-010, com endereço eletrônico aracara.com.br; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para: a) comprar, prometer comprar ou por qualquer outra forma e título adquirir, pelo preço e condições que ajustar, todos e quaisquer bens móveis e semoventes; podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos públicos ou particulares, receber e dar quitação, fazer as declarações de estilo, pagar impostos, taxas, tarifas e emolumentos; b) abrir, movimentar e liquidar contas, cedulas de poupança, contas a prazo fixo e demais modalidades junto a qualquer agente financeiro, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, e demais instituições financeiras; podendo ainda depositar e retirar dinheiro, sacar quaisquer importâncias, inclusive com relação a benefícios previdenciários; assinar propostas e contratos; emitir, endossar, avalizar, assinar e sustar pagamentos de cheques, e retirar os devolvidos; implantar, digitar e gravar senhas, inclusive no internet banking e biometria; requisitar, retirar e utilizar cartão magnético; solicitar saldos e extratos; requisitar e retirar talões de cheques; firmar recibos, dar quitações, fazer pedidos, retirar mediante recibos, autorizar e cancelar débitos, transferências e pagamentos por intermédio de cartões, desbloqueios, TED (Transferência Eletrônica Disponível) e DOC (Documento de Ordem de Crédito), movimentar depósitos de qualquer origem que o mesmo tenha direito, resgatar aplicações financeiras, ter acesso aos investimentos, capitalizações, previdência privada, assinar contratos de câmbio, converter moeda estrangeira em moeda corrente nacional, bem como, converter moeda corrente nacional em moeda estrangeira, requerer e proceder abertura de novas contas e ao cancelamento das já existentes, solicitar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, dar ordens e contra ordens, efetuar depósitos e resgates; c) representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis, consulados, embaixadas, alfândegas, secretarias, delegacias, ministérios, departamentos, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco Santander Brasil S.A., e ou quaisquer

SP1064003539274



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, NASCURA OU ENDEZA OU ENDEZA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



Av. São Luiz 192 Loja 23 Consolação - São Paulo - SP
Fone: 11-3120-8600 Fax: 11-3120-8624

Este documento é cópia digitalizada e assinada digitalmente na Tabela de Notas da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, no dia 26/02/2020 às 14:11 horas. O documento original é preservado no sistema de arquivamento eletrônico da Tabela de Notas da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O documento é válido para fins legais e pode ser consultado no site https://esaj.tjsp.jus.br/pastaDigital/pgabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002463-89.2020.8.26.0068 e o código D4002260969.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
Estado de São Paulo

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Bel. Eduardo da Silva Resurreição
 TABELIÃO INTERINO
 Av. São Luís, 192 - Ls. 23 e 24 - Tel: 3128-8600

3º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 3539
 PÁGINA 275

outros Bancos, institutos de previdência, quaisquer instituições financeiras, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social, COHAB - Companhia Metropolitana de Habitação, pessoas físicas ou jurídicas e onde mais preciso for; tudo promover, praticar, requerer e assinar; pagar taxas e impostos, assinar guias, declarações, requerimentos, petições; anexar, retirar e examinar documentos e papéis, fazer provas e justificações, acompanhar processos, comparecer em audiências, receber benefícios, inclusive Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Seguro Desemprego; prestar depoimentos; cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto por qualquer título, prestações ou documentos lhe seja devido, passando recibos e dando quitações; representá-lo perante Sindicatos a fim de promover homologações, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho e no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal onde o outorgante for autor ou réu; d) constituir advogados com os poderes da cláusula ad-judicativa e mais os especiais de acordar, discordar, confessar, impugnar, recorrer, desistir, assinar termos e compromissos, receber notificações e intimações, passar recibos e dar quitação; e) receber juros, alugueres, dividendos e bonificações; assinar contratos, distratos, aditivos e alterações, estipular e ajustar livremente cláusulas e condições; f) representá-lo perante a Secretaria da Receita Federal em quaisquer de seus departamentos, assinar declarações de rendimentos, juntar e retirar documentos, fazer provas e justificações, recorrer de decisões, receber devolução do Imposto de Renda; g) representá-lo perante o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), DETRAN (Departamento de Trânsito), DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), Companhias de Seguros e Inspetorias de Trânsito, podendo assinar requerimentos, recolher guias de imposição de multas, dar quitação, passar e assinar recibos; h) representá-lo perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e assinar toda a correspondência do outorgante, simples ou registrada, com ou sem valor, inclusive vales postais, encomendas, reembolsos, colis posteiros e o que mais lhe for endereçado. Enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do

SP1064003539275





**3º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
EDUARDO DA SILVA RESSURREIÇÃO**

3º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 3539
PÁGINA 276

presente mandato, sendo vedado o substabelecimento no todo ou em parte..- O OUTORGANTE foi informado sobre o constante nas normas de serviço, item 131, tendo sido orientado sobre os seus efeitos, insistindo na outorga dos poderes como acima declarado, inclusive no que se refere ao prazo e vigência, isentando esse Tabelião de qualquer responsabilidade.- Por fim, os dados do PROCURADOR foram fornecidos e conferidos pelo OUTORGANTE que por eles se responsabiliza.- Declaro que, de conformidade com o Provimento nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça-SP, foi acessado o site: "<http://www.indisponibilidade.org.br>" e extraído o Relatório de Consulta de Indisponibilidade em nome do OUTORGANTE, com o resultado POSITIVO, conforme segue código de HASH: : a952. eb2c. 0abe. c724. 3049. 6773. cfe4. 8621. 2bdb. 60cb.- Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depõe de lido e achado conforme, aceita, outorgam.- Eu _____ Bel. Rafael Del Neri,
Escrevente, lavrei e confiei este é o primeiro traslado.- *(Handwritten signature of the Notary)*

Pelo que
vista o
encolamento
ESTADO
SEFAZ
REG. CIVIL
TRIB. JUSTICA
MIN. PUBLICO
STA. CASA
ISS
TOTAL

R\$ 280,00
R\$ 79,82
R\$ 54,64
R\$ 14,74
R\$ 19,78
R\$ 12,00
R\$ 2,00
R\$ 16,00
R\$ 471,68

Selo: 1133401PR00243412001PR20F

Selo Digital: 1133401PR00243412001PR20F. Envolvimento: R\$280,00. Ao Estado: R\$79,82. Secretaria da Fazenda: R\$54,64. ISS: R\$6,00. Registro Civil: R\$14,74. Tribunal de Justiça: R\$19,78. Min. Público: R\$11,48. Santa Casa: R\$2,00. Total: R\$471,68.
Selo Digital Tratado do Ar: 1133401TR00243412001PR20F

SP1064003539276



3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Domingos Jucáto da Cunha
Assinatura do tabelião



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1946)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO